

## **AS NOÇÕES DE ESPAÇO PÚBLICO E RECONHECIMENTO SOCIAL: Duas Chaves em Uma Para Pensar a relação Trabalho-Moradia e a Relação Privado-Público no Centro do Rio de Janeiro.**

**Maria Helena Tenório de Almeida.**

**Professora Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.**

O presente texto se inspira em problemas teóricos-políticos que ganham sentido no percurso de uma pesquisa que venho desenvolvendo na UERJ- Brasil- sobre a relação trabalho-moradia no Rio de Janeiro. Os resultados da investigação em processo enquanto demonstram um sensível crescimento do trabalho de rua revelam também que, grande parte desses trabalhadores, participam dos movimentos de ocupação conjugados na chave do Movimento dos Sem-Teto. Trabalho precário e moradia precária aparecem assim como dois registros indissociáveis igualmente reprimidos e combatidos pelos governos da hora. Destarte isso, eles se constituem como práticas sociais que, expressando relações sociais dadas, se conjugam nos signos do privado e do público potencializando as possibilidades de emancipação na relação com um certo público. A sobrevivência dessas práticas deve-se ponderavelmente a sua capacidade de criar pontos de fuga, às clássicas representações do direito que dominam o horizonte dos planejadores da cidade e que desembocaram, nos últimos anos, no chamado “empresarialismo urbano”. Distanciando-se dessa lógica, construída com base em uma racionalidade à qual não é estranha a presença de acordos e pactos dos quais são excluídos, os trabalhadores de rua e a população carente de moradia, reterritorializam o espaço no signo da “astúcia”. Nesse signo é possível observar que elas costumam desviar às tentativas dos governos que tentam organizar o caos aparente através de uma postura ambígua conformada na tensão entre a tolerância e a permissividade como para preencher o vazio de uma ordem jurídica fraca.

É no aproveitamento desses vazios, no interior da tensão mesma que paira entre essas duas formas de ação, que os trabalhadores precários e os Movimentos de ocupação de prédios públicos e privados derrubam os muros materiais e simbólicos que explicam e justificam o uso da intolerância e fazem da “astúcia” um caminho criativo; impondo-se pela sua presença esses “sujeitos” agem publicamente rompendo o cordão de isolamento a que a sociedade quer

condená-los e, construindo “redes sociais” cujos fios tecem ligações entre os diferentes agentes, interveem na dinâmica urbana modulada pelo trabalho na cidade e pelos Movimentos de Ocupação.

Não se trata, no momento de decifrar a natureza dessas relações, mas de observar como esses “sujeitos” se impõem a nível do público dando visibilidade a uma população que reage aos limites da fábrica para absorver os trabalhadores desempregados e atuar nas brechas da inoperância das políticas públicas no campo da habitação. Isso se dá mesmo a custo de uma transgressão de regras de normalização publicas, enquanto utiliza equipamentos e espaços públicos como lugar, ora de venda da força de trabalho, ora de comercialização de produtos gerados fora e dentro do espaço doméstico e ora ainda, pela ocupação de prédios vazios do centro da cidade.

A reflexão sobre esses fenômenos, me levaram a desenhar as seguintes hipóteses:

- A restrição da sociedade salarial articulada ao aparecimento de outras formas de trabalho pode estar operando um deslocamento das lutas dos trabalhadores do espaço da fábrica para o espaço da cidade;
- O crescimento dessa massa de trabalhadores, em consonância com a carência de habitação e ou com a distância dos seus locais de moradia para os locais de trabalho, aliada também, ao alto custo do transporte, vêm operando a relação entre as lutas pelo direito ao trabalho e aquelas voltadas para o direito a moradia.

Nota-se que as hipóteses delineadas, têm como ponto comum a disputa pelo espaço público na chave da relação privado-público. Sob essa ótica ganha força a importância de pensar o direito ao trabalho em articulação com o direito a cidade ou ao espaço público, sobretudo porque as indicações da pesquisa vêm desenhando a relação trabalho-moradia no campo da justiça social, não como principio regulador da vida social , mas, como quer Derrida, como movimento de resistência que se modula no sentido da desconstrução do direito constituído.

Essa perspectiva me leva a indagar: como pensar a prática na cidade, traduzida no campo da tensão entre os interesses privados e públicos, para, a partir daí investigar a prática política como um campo possível de ser construído em base a relação trabalho-moradia?

Essa questão é complexa , mas é possível sugerir que parte dos interesses privados conformados no espaço da cidade podem, ser pensados como comuns à sociedade, pelo menos como problema,

na medida em que eles se constituem a partir de causas que são estruturais. Em sendo assim, pode-se dizer que os interesses dos trabalhadores de rua articulados aos interesses dos Sem-Teto, embora não sejam imediatamente públicos, podem, ponderavelmente, ser definidos como pré-públicos uma vez que suas lutas se inscrevem, menos no registro do direito instituído e mais no campo da justiça social.

Seja como for, elas se sustentam no fato comprovável segundo o qual as noções de direito e de cidadania são remetidas a uma zona de sombra que se define em um contínuo embate entre a memória e o esquecimento da política (NOVAIS, 2003), em cujo intervalo a política é substituída por meros dispositivos de controle, que acabam desembocando na violência.

Isso justifica pensar o problema da relação trabalho-cidade no registro da política. Mas, dizer isso implica em um esforço de qualificação do conceito de espaço público a partir da relação privado-pública, com vistas a perceber se a tensão estruturada entre essas duas instâncias da vida humana no signo da justiça social amplia a disputa pelo espaço da cidade qualificando-a politicamente no sentido da emancipação, embora em sentido fraco.

## **A ARTICULAÇÃO ESPAÇOPÚBLICO/ESFERAPÚBLICA E RECONHECIMENTO SOCIAL: Referências para pensar o laço entre a Cidade e a Política**

*“ A Esfera pública enquanto mundo comum reúne-nos na companhia uns dos outros e, contudo, evita que colidamos uns com os outros”.*

Esse aforisma de Hannah Arendt é, nele mesmo, o indicador da estrutura de um pensamento que espacializa as relações não para engessá-las em seus lugares originais, mas para fazê-las circular de um lugar à outro sem perder o sentido de nenhum deles. Isso é bem demonstrado quando ela diz: “...em toda parte em que os homens se agrupam, seja na vida privada, na social, ou na público-política, surge um espaço que os reúne e ao mesmo tempo os separa um dos outros” (1999, p.35). Olhando-se o problema sob esse ângulo nota-se que a autora qualifica a relação privado-público longe de qualquer automatismo; entretanto é importante lembrar que ela sem dar precedência a uma ou outra dessas instâncias da vida humana, valoriza a “luz pública”

como alimentadora e potenciadora de uma vida em comum que só se conforma pela via da palavra e da ação públicas. Observa-se assim que H. Arendt pensa o espaço público como um lugar de constituição de opiniões representativas que, formadas em quaisquer lugares, advém, não do declínio da contribuição de um ou outro, mas da modulação das opiniões de um e de outro, produzida no confronto de opiniões. (ALMEIDA, M. H. 2007). Pode-se dizer que, nesse movimento dá-se um deslocamento da vontade soberana para um “legislação” baseada na constituição de uma opinião potenciada à formação de juízos no espaço público. O mesmo deslocamento é encontrado em Habermas(1984) que, mudando o foco da opinião para a capacidade racional de sujeitos guarda uma fidelidade ao projeto moderno. Para além dessas diferenças e doutras que não podem ser tratadas aqui, não é errôneo dizer que ambos os estudiosos desenham, em seus afastamentos e aproximações um campo singular de desenvolvimento para a vida política moderna, muito baseado no princípio de publicidade, potenciado pela força do discurso no espaço público. Hannah Arendt (op.cit), tomando como referência básica o modelo aristotélico de política rechaça o privilégio concedido pelos modernos à dimensão da vida privada, e, sem perder essa referência evoca a experiência dos Conselhos Revolucionários como espaço de refundação da política e, portanto, como via de emancipação. Habermas (op.cit) modela a idéia de uma esfera pública essencialmente moderna constituída a partir de uma “comunidade” racional e discursiva baseada na reunião de famílias da burguesia nascente do século XVIII; insatisfeitas com a ordem vigente, essas famílias são responsáveis pela produção de uma massa crítica com o objetivo de minar a autoridade hierárquica que dava forma ao Estado Constitucional de então. Axel Honneth, (2003), discípulo de Habermas e atual herdeiro da Escola de Frankfurt, é outro que, trabalhando na chave da invisibilidade evoca a “aparição” no espaço público como movimento no sentido da reivindicação de Reconhecimento Social. Desenvolvendo uma crítica a Habermas por adotar em sua “sociedade da comunicação” uma postura excessivamente consensual, Honneth evoca, como aquele estudioso, os ensinamentos do jovem Hegel, explorando, nessa direção, o caráter conflitivo das práticas sociais, situem-se elas no campo econômico da redistribuição e ou no campo do simbólico. Com essa ótica ele recupera alguns vestígios da psicologia e da psicanálise que, presentes nos primeiros frankfurtianos, lhe serve como chave para pensar o desrespeito e a humilhação temas embutidos na sombra do mundo privado e responsáveis pelos sentimentos de baixa estima que impedem as lutas por Reconhecimento Social. Nessa perspectiva ele articula a relação privado-pública no sentido da construção de uma gramática moral política capaz de

articular, no mesmo movimento, questões econômicas como a distribuição à questões de “estima social”.

A evocação mesmo ligeira desses parâmetros presta-se ao objetivo de observar como eles foram utilizados aqui e ali para pensar a emergência das cidades e o problema que esse fenômeno coloca ao estatuto público e ou privado do uso do solo, em cuja esteira se constituíram recortes disciplinares que apontam para deslocamentos entre essas duas dimensões da vida humana e para os processos que potenciam esses deslocamentos. No caso observa-se que, mais além das dissenções estruturadas no campo do conhecimento voltado para o problema da relação privado-pública no espaço da cidade, o laço entre a cidade e a política em seu sentido clássico, fragiliza-se/revigora-se, na medida em que o processo de modernização se verticaliza acirrando a disputa pela cidade. Responsável pelo movimento de produção-reprodução do espaço (SANTOS, M, LEFEBRVE, H. HARVEY, D. ) a modernização estrutura um processo de destruição/reconstrução dos territórios da vida urbana das grandes metrópoles; assediadas pela cultura do espetáculo e pelas ilusões do progresso da técnica, essas metrópolis armam uma cena do debate público que, no Brasil, põe em confronto as idéias e práticas do empresarialismo urbano e da reforma urbana. (SOUZA, 2004). Aguçado pela globalização/financerização da economia esse fenômeno potencia os processos de fragmentação social seguido de privatizações e de tentativas de “limpeza” das cidades que corre por fora de qualquer laço social entre a vida política e a cidade.

Essa é sem dúvida, uma chave necessária para quem se aventura a pensar a relação trabalho-moradia e, de modo especial, o trabalho de rua e sua articulação com o Movimento dos Sem-Teto, como é o caso em questão. Esse processo enquanto amplia os usos do espaço da cidade pelo trabalho na relação com a busca pela moradia nos espaços vazios do centro no sentido de sua “gentrificação”, é desconsiderado pelas pactuações desenhadas no horizonte da política formal. É claro que isso não é uma novidade no Brasil. Ao contrário, pode-se mesmo dizer que esse é um fenômeno estruturante das relações sociais e culturais que informaram os nossos modos de vida. Entretanto, é certo que o crescimento das grandes cidades aliado ao aumento das desigualdades, marcado, nos últimos tempos, pela crise do mundo do trabalho e pelos processos de modernização das cidades, deu maior visibilidade ao rompimento das fronteiras entre o público e o privado, instaurando um processo de disputa pela apropriação do espaço público a partir de interesses privados de natureza diversa, o que acirra um conflito desigual entre atores socialmente diferentes. Conformada na cena pública essa disputa implode o clássico conceito de cidade hierarquizada e

regulada por normas e leis legitimadas em nome do chamado interesse público. Como sublinha Gomes (2006), a idéia de vida urbana que fomentou os grandes projetos do século XIX e XX se esfuma no ar. Na verdade, em seu lugar, passam a vigir formas de apropriação privada da rua e dos imóveis vazios existentes no centro da cidade por setores de população expulsos das fábricas ou que nunca tiveram acesso a ela e pelos carentes de moradia apropriada. Nesse curso se alguns vêm na rua um espaço possível de subsistência e ou de circulação de serviços outros operam uma “reterritorialização” do espaço sempre mutável e sujeita a acordos tácitos e provisórios, quer com os agentes que disputam a reprodução do espaço, quer com aqueles que procuram ordená-los em nome do “bem público”. Em outros termos do que se trata é de um movimento de construção/reconstrução social, modulado em duas pontas: uma que se estrutura no sentido de fazer circular os serviços e bens no registro silencioso da clandestinidade e outra que sugere a internalização de moralidades idealizadas como fundamentais ao “pacto social” em vigor.

Seja como for é impossível fugir a evidência de que a saturação do espaço público pelo trabalho de rua e pela sua relação com o movimento de ocupação, afirma certa ascensão dos interesses privados à cena pública que pode, talvez, ser conjugada na gramática *do direito a ter direito* bem formulada por H. Arendt, (1989) e na chave *do Reconhecimento Social como reivindicação*, nos termos de Axel Honneth (op. cit.).

Sob essas óticas, a materialização do espaço da cidade pelo trabalho e pela ocupação de prédios públicos e ou privados do centro da cidade, não pode ser pensada apenas como uma mera reação de setores de população excluídos do mundo público pelo movimento de estetização da cidade que escapa a qualquer ética. Mais que isso, a materialização da cidade alcançada com esses processos, manifesta-se como expressão de uma prática social que, se definindo do privado para o público por referência ao público, dá voz aos prédios silenciosos que abundam o centro da cidade evocando um passado perdido e prometendo vida as ruas abandonadas pelo medo da ameaça que assombra com seus espaços vazios.

Se for assim, a prática da luta pelo *direito de ter direito*, bem conformada na reflexão de H. Arendt pode ser traduzida também na chave *das lutas por Reconhecimento Social*. Nesse sentido, talvez se esteja diante do que Lefort (1986) chamou de “uma consciência do direito sem garantias objetivas e com referência a princípios publicamente reconhecidos, que parcialmente encarnados em leis devem ser mobilizados para destruir os limites legais que os restringem” (p.261-262).

Essa questão será melhor qualificada no item a seguir.

## UMA ABERTURA NO TEMPO PARA PENSAR O MOVIMENTO DO SEM-TETO NO RIO DE JANEIRO

“Se morar é um direito ocupar é um dever”

Essa epígrafe formulada pelo “Movimento dos Sem Teto” reivindica na prática o *Reconhecimento Social* (HONNETH, op.cit.) sobre o direito de morar, para além dos marcos legais que passaram a vigorar no Brasil a partir da Constituição de 1988. Essa Carta Magna criou, através da Lei 10.257/2001 o Estatuto da Cidade, baliza legal que, seguida da Medida Provisória de Nº 2.220/2001, coíbe de alguma forma a prática da especulação imobiliária e os efeitos sociais da propriedade privada, sem, entretanto, questioná-la. Ora, a idéia da Ocupação como um *dever* se toma esse instrumento como referência, o ultrapassa para denunciar os limites do sistema jurídico vigente no Brasil no sentido da solução dos problemas da habitação na cidade do Rio de Janeiro. Tal impasse serve também para pensar os limites desse sistema em relação ao trabalho de rua colocando a possibilidade do vínculo trabalho-moradia, o que justifica a investigação na área. Antes de qualquer coisa, é importante dizer que não se trata aqui de fazer uma análise do Movimento dos Sem-Teto como uma forma de “ativismo social” nem muito menos de formular um juízo sobre ele; o que se pretende ao nomeá-lo, é chamar a atenção para o fato de que a privação do direito ao trabalho vem se somando a privação do direito a moradia tornando contundente a importância do questionamento ao sistema de direitos vigente. Nessa perspectiva os trabalhadores de rua parecem parafrasear o movimento dos Sem-Teto sugerindo que, se trabalhar é um *direito* fazer do espaço público um local de trabalho é um *dever*. Esse é o único meio que eles dispõem para tornar visível “o *desrespeito social*” (Honneth, op.cit.), presente na não consideração de suas habilidades na atual reconfiguração do mundo do trabalho e, no mesmo movimento, a *injustiça social* de que são vítimas. Esse sentimento de injustiça se amplia quando se observa a insatisfação de muitos desses trabalhadores por, ou não terem moradia fixa ou, quando a têm ela é, não só precária, mas muito distante dos seus locais de trabalho o que torna onerosa e sofrida a volta para casa.

De qualquer modo, como sublinha Honneth (2005), por forte que sejam os sentimentos de injustiça estes “... podem indicar um problema, mas não uma solução”. Esta, continua ele,

só poderá vir da “articulação política de um Movimento Social; só assim o sentimento de injustiça do indivíduo passa a ter relevância política” (In, SAAVEDRA, 2007).

É, talvez, essa compreensão que vem levando os trabalhadores de rua que se dedicam a camelotagem no espaço da cidade a aderirem ao “Movimento dos Sem Teto”. É claro que isso precisa ser mais bem investigado, mas é como se eles tivessem descoberto nesse Movimento um ambiente político-cultural e um modo de vida, que se projeta para além das necessidades materiais básicas; mais ou menos satisfeitas com os ganhos diários auferidos no pequeno comércio ou mesmo com a ocupação do imóvel ocioso, as urgências materiais vão se conformando em uma espécie de “território dissidente” (SOUZA,2006), onde as famílias organizadas fazem o exercício de práticas alternativas. De natureza econômico-culturais essas práticas são também políticas configurando, talvez, a idéia de Honneth (2003) para quem as lutas materiais são, nelas mesmas, lutas simbólicas por Reconhecimento. Nesse sentido pode-se sugerir que a Forma reivindica um conteúdo para sobreviver no espaço, ou para falar como Mamari (2008) que “... as ocupações refuncionalizam as formas-conteúdos da cidade construindo novos signos e simbolismos (...) novas marcas (...) que se consolidam enquanto matrizes para novas marcas” (p.26). As lutas que se modulam nesse território alimentam a disputa política por um imobiliário urbano que, de acordo com o sistema jurídico em vigor, pertence ou ao especulador imobiliário ou ao poder público, ambos tradicionalmente avessos a qualquer ameaça a propriedade privada. Sugere-se que, na fronteira entre as lutas pelo direito ao trabalho e as lutas pela moradia, se cria um campo possível a articulação privado x público que potencia a ação político-cultural na cidade no registro dessa forma de luta. Assim, luta nessa chave foge ao mero campo da reprodução social pelo trabalho e se conjuga no campo da luta pela ampliação do direito a moradia, talvez para sugerir que cabe ao “dispositivo sócio-cultural determinar o valor das atividades, atributos e contribuições” (Honneth, op. cit. p. 65), capazes de ressignificar o mundo do trabalho. Seja como for, essas lutas *excedem* os limites tradicionalmente atribuídos ao Estado de direito na medida em que tendem a violar o direito a propriedade. No caso, a ocupação vem sendo traduzida por alguns atores na chave da “invasão” que rechaçada pelos “Sem-Teto”, tem servido de “mot” para a criminalização do movimento dos Sem-Teto.

Para uma crítica a essa perspectiva talvez se possa fazer uma indagação inspirada numa sugestão de Derrida (In, Safatle, 2009) que se formula mais ou menos assim: é possível uma justiça ou uma lei que não apenas *exceda* o direito, mas que tenha com ele uma relação de tal modo estranha que possa ou excluí-lo ou exigi-lo? Safatle ajuda a pensar esse problema na medida em que, para ele, o direito em sociedades democráticas pode ser conjugado em leis de vários matizes, a exemplo da Constituição Brasileira de 1988 que convive com dispositivos legais existentes na Constituição totalitária de 1967. O autor chama atenção aí para o fato de que mesmo se estando em um Estado de direito é possível uma dissociação nebulosa entre direito e justiça e nessa linha de raciocínio ele se indaga: “não seriam certas “violações” desse Estado condições para que exigências mais amplas de justiça se façam sentir? (p.44). Pode-se notar que aí a idéia de *Justiça* não se coloca como um princípio regulador sem mais, mas como um movimento operador do que Derrida, ainda segundo Saflate, chamaria de “desconstrução do direito”. Ora, não é esse o caso das ocupações de prédios públicos e ou privados pelo “Movimento dos Sem Teto”, cuja ação é potenciada pela experiência do não reconhecimento e do sofrimento social causados pelas condições sócio-econômicas e disciplinares de nossas formas de vida?

Se isso estiver certo “O dever de ocupar” parece começar a escrever uma história de desestruturação/ampliação do direito que se dá por *excesso* podendo ser definido como direito a resistência, em cujo curso a lei é suspensa em nome do bloqueio do reconhecimento e do sofrimento que isso causa. Essa suspensão da lei não pode, como sustenta Safatle, ser confundida com a suspensão da lei por um Estado autoritário. Ao contrário “... essa possibilidade é um outro nome para aquilo que normalmente chamamos de “política” e ou de democracia (p.44). Sob esse ângulo parece ter razão Palamin (2005) para quem “... a situação contemporânea diz respeito a um processo aberto de lutas por emancipação sem garantias, tanto no plano mundial quanto naquele individual” (p.57). Em sendo assim as lutas do Movimento dos Sem-Teto podem estar se inscrevendo, embora de forma fraca, nesse campo.

## **BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, Maria Helena Tenório. A Esfera Pública em Hannah Arendt: Uma visão Normativa da Política, São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC, 1997.

- ARENDDT, Hannah. O que é Política? São Paulo: Bertrand, 1999
- \_\_\_\_\_. As Origens do Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- \_\_\_\_\_. Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993
- . FRAZER, Nancy Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça na era Pós-Socialista. In; (orgs.) Jessé de Souza Democracia Hoje; Ed. Universidade de Brasília, Brasília: 2001.
- GOMES, Paulo C. da Costa. A Condição Urbana- Ensaios de Geopolítica da Cidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- HABERMAS, JURGEN. Mudança Estrutural da Esfera Pública, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984
- HARVEY, David. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo, Anablume, 2005.
- Honneth, Axel. Luta por Reconhecimento- A Gramática Moral dos Conflitos Sociais. Trad. Luiz REPA, Editora 34, São Paulo: 2003.
- \_\_\_\_\_. Sofrimento de Indeterminação, São Paulo: Editora Singular, Esfera Pública, 2007.
- LEFEBRVE, Henry. A Revolução Urbana. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- LEFORT, Claude & MOUFF, Chantal. Hegemony and socialist strategy: towards a radical democracy politics.. Londres: Verso, 1977.
- MAMARI, Fernando G.C. Se Morar é um Direito Ocupar é um Dever!- As Ocupações de Sem-Teto na Metrópole do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.
- NOVAIS, Adauto, Rio de JANEIRO; Civilização Brasileira, 2006.
- SAAVEDRA, Giovani Agostini. A Teoria Crítica de Axel Honneth, In (orgs. Jessé Souza/Patricia Matos), São Paulo: Anablume, 2007.
- SAFATLE, Vladimir. A Democracia para além do Estado de direito? In, Revista CULT, Ano 12 Nº 137, Dossiê, A Democracia e Seus Impasses, São Paulo: Editora Bregantini, 2009.
- SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço. São Paulo, EDUSP, 2004.
- SOUZA, Jessé. A Dimensão Política do Reconhecimento Social, In; (orgs) Leonardo Avritzer e José Mauricio Domingues-Teoria Social da Modernidade UFMG, Belo Horizonte: 2000.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. A Prisão e a Agora: Reflexões em Torno da Democratização do Planejamento e da Gestão das Cidades, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006
- SOUZA, Marcelo Lopes de Souza. Cidades, Globalização e Determinismo econômico, In, Revista Científica /Grupo de Estudos Urbanos- Prudente Vol. 3, Nº 5, Presidente Prudente: 2004.
- Yázigi, Eduardo. O Mundo das Calçadas, Humanitas/FFLCH/6/USP, São Paulo: 2000.